

P.I 23.378.147-9

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO SANTA MARIANA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, com Sede na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, registrado no CPF/MF sob o nº 468.901.739-53, com domicílio especial na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 006/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de março de 2025 até 18 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2025 até 17 de março de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**P.I 23.378.147-9**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 06 de março de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**

Prefeito de Santa Mariana

Documento: **006.1.2024\_Santa\_Mariana\_PRAZO\_23.378.1479.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/03/2025 15:51, **Jose Marcelo Piovon Guimaraes** em 07/03/2025 15:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 06/03/2025 15:59 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.378.147-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/03/2025 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f2f9b155d9ecfc6c55b3a04e53fd0416**.

**Secretaria do Esporte**

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
Curitiba, 06 de março de 2025.	
PROTOCOLO N.º	23.581.702-0
TERMO N.º	16/2025
PARTÍCIPES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Associação dos Food Trucks de Curitiba e Região Metropolitana – CNPJ nº 28.624.089/0001-86
DO OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso da Praça de Alimentação do Ginásio Almir Nelson de Almeida nos dias 08, 09, 15, 16, 22, 23 e 29 de março 2025, conforme estabelecido no protocolo nº 23.581.702-0, parte integrante e indissociável deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e até 30 dias após a execução do evento.
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: 1.xxx.xxx-4 Rogério Bufrem Riva – RG 3.xxx.xxx-4
DO PAGAMENTO	A Permissonária ASSOCIAÇÃO DOS FOOD TRUCKS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA efetuará a Pertinente SEES o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a disponibilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida na forma do item 1.1 deste instrumento. O pagamento da outorga da permissão de uso deverá ser efetuado na conta corrente indicada no item 5.2.1 ou mediante benfeitorias em prol da melhoria das estruturas esportivas de responsabilidade da Paraná Esporte, conforme diretrizes transmitidas pela administração/fiscalização.

23494/2025

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	23.544.272-8
TERMO N.º	18/2025
PARTÍCIPES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Maestro Esporte Clube – CNPJ nº 28.592.200/0001-08
DO OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para desenvolvimento de projeto esportivo continuado, conforme detalhamento contido no plano de trabalho parte integrante e indissociável do presente ajuste. A carga horária semanal será de duas horas semanais, durante o período de quarenta semanas.
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025.
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: 1.xxx.xxx-4 Rogério Bufrem Riva – RG 3.xxx.xxx-4
DA CONTRAPARTIDA ESPORTIVA	A presente permissão de uso se efetiva na modalidade contrapartida esportiva, nos termos do §1º do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 1849 de 08 de maio de 2023, permitindo a utilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida para desenvolvimento de projeto esportivo continuado, conforme detalhamento no plano de trabalho. Em atenção a contrapartida esportiva ofertada será oportunizada a permissão de utilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida para realização das atividades, conforme detalhamento contido no plano de trabalho.

23583/2025

**Secretaria da Fazenda**

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025–SEFA	
(GMS PREG-e nº 213/2025)	
UASG: 929215 – Secretaria de Estado da Fazenda	
PROCESSO: 22.940.581-0	
OBJETO: Aquisição de solução tecnológica para renovação, atualização e modernização da infraestrutura de missão crítica em baixa plataforma, atualmente dedicada aos ERPs, em uso no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA) e da Receita Estadual do Paraná (REPR), conforme condições, quantitativos, requisitos e especificações técnicas detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, dividida em 2 (dois) lotes, conforme descrito a seguir:	
<b>LOTE 01:</b> Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de sistema de infraestrutura integrada de missão crítica para hiperconvergência, composta por processamento, armazenamento, virtualização VMware, rede de dados e gerenciamento, com serviços de instalação, configuração, migração, testes, ativação, operação assistida, garantia e suporte técnico 24x7; serviços técnicos especializados em hardware e software, materiais e componentes de infraestrutura e aparelhamento - lógico, elétrico e físico.	
<b>LOTE 02:</b> Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de appliance de banco de dados Oracle Exadata versão X10M (ou superior) High Capacity Quarter Rack; incluindo os serviços de garantia e suporte técnico 24x7 prestados pelo fabricante para os equipamentos; serviços técnicos especializados de migração de banco de dados para a nova solução; materiais e componentes de infraestrutura e aparelhamento - lógico, elétrico e físico.	
<b>VALOR MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 14.703.895,58</b> (Quatorze milhões, setecentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo o montante de <b>R\$ 8.603.323,70</b> (Oito milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente ao <b>LOTE 01</b> , e <b>R\$ 6.100.571,88</b> (Seis milhões, cem mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao <b>LOTE 02</b> .	
<b>DATA/HORA DA ABERTURA: 01/04/2025 às 09h00.</b>	
<b>ACESSO AO EDITAL:</b> Portal de Compras do Estado do Paraná <a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <a href="http://www.pncp.gov.br">www.pncp.gov.br</a>	
<b>SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:</b> Sistema eletrônico de compras do Governo Federal ( <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> ) – nº <b>90001/2025</b>	
<b>INFORMAÇÕES:</b> Secretaria de Estado da Fazenda / Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - Av. Vicente Machado, nº 445 - 6º andar, Centro, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612 / (41) 3235-8603.	

23571/2025

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	
PROTOCOLO Nº: 23.378.147-9 apenso ao PI 21.159.669-4	
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2024	
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.	
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.	
CONVENIENTE: Município de Santa Mariana.	
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 006/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.	
<b>DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 22 de março de 2025 até 18 de setembro de 2025.	
<b>DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:</b> Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de setembro de 2025 até 17 de março de 2026.	
<b>Parágrafo Único.</b> O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.	
<b>DATA:</b> 06 de março de 2025.	
Fernando Furiatti Sabóia Diretor-Presidente/DER	
Sandro Alex Secretário/SEIL	
23290/2025	

**Secretaria da Justiça e Cidadania**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU –	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – PROTOCOLO Nº	
23.215.386-5 Partes: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da	
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e BSL SERVIÇOS LTDA –	
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços	
continuados de limpeza, asseio e conservação para atendimento das	
Unidades Socioeducativas. Vigência: 12 (doze) com início em	
01/06/2025 e término em 31/05/2026. Valor total: R\$ 1.196.170,92 (um	
milhão, cento e noventa e seis mil, cento e setenta reais e noventa e	